

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 277 de 12 de Novembro de 2024
DATA: 12/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

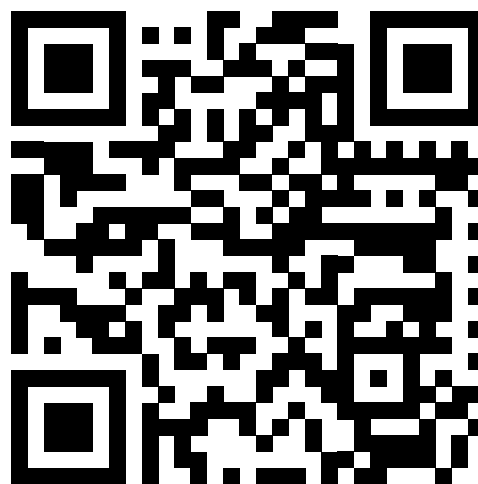
Tel: 8738911156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, CEP: 56150-000
Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**
Data: 12/11/2024
IP com nº: 192.168.1.110
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=310



SUMÁRIO

DECRETO

☒ DECRETO: 052/2024 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 052/2024****DECRETO Nº 052/2024**

Dispõe sobre a transferência da Feira Livre e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Moreilândia**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que trata dos feriados nacionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que a feira livre será transferida para o dia 13 de novembro de 2024, quarta-feira, em virtude do feriado nacional do dia 15 de novembro (sexta-feira), momento em que o País celebra a Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

